



*Escola Estadual de Educação Profissional Paulo VI*

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS  
DE PROFESSORES PARA A EEEP PAULO VI**

EDITAL Nº01/2013 EEEP PAULO VI , FORTALEZA 02 DE AGOSTO DE 2013

A Diretora da **EEEP PAULO VI**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratar professores, para suprir as carências existentes e formar um Banco de Recursos Humanos:

I - Na disciplina de Física, no Ensino Médio Integrado, atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital;

**1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola.

1.2. A Seleção obedecerá a duas etapas:

Análise da capacidade profissional, comprovada mediante:

a. Avaliação do “Curriculum Vitae”;

b. Entrevista.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

As inscrições para o processo seletivo serão regidas por este Edital e executadas na Escola.

**3. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

O valor da remuneração será o fixado através da Lei Nº 13.908 de 18 de julho de 2007, publicada no D.O.E de 27/07/2007.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições ficarão abertas na **EEEP PAULO VI**, no período de 05/08/2013 a de 08/08/2013. Haverá entrevista, na própria escola, no dia 09 de agosto de 2013, no horário de 08h:30min. às 11h:30min.

## **6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado para lecionar na(s) disciplina(s) para a(s) qual(ais) se inscreveu, atendendo ao Anexos I (parte integrante deste Edital).

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de inscrição: Deve ser preenchida de forma completa com letra legível, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” com fotocópias autenticados (na Escola pela Comissão, mediante apresentação dos originais) dos comprovantes de títulos e de experiência de trabalho;

c) Fotocópias nítidas autenticadas (na Escola pela Comissão, mediante apresentação dos originais) dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso);
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado.

6.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

6.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as conseqüências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

7.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” valendo 50 (cinquenta) pontos de acordo com o Anexo I Quadro I deste Edital.

b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

c) No que diz respeito à entrevista devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

c.3. Forma como auxilia os jovens na construção do projeto de vida;

c.4. Perspectiva sobre a integração do ensino médio com a educação profissional;

c.5. Efeito que o tempo integral produz na aprendizagem.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

## **8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A análise do “Curriculum Vitae” do candidato será realizada na Escola, no período definido pelo Diretor e pelo Conselho Escolar dentro da conveniência em que for necessário para o andamento da rotina da escola.

8.2. A avaliação do “Curriculum Vitae” e a entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas previamente pelo Coordenador Pedagógico, PCA da área de influência, em caso de não haver PCA na área específica, convocar 1 professor da área para compor a banca, 2 membros do Conselho Escolar e supervisionado pelo Diretor da Unidade Escolar e o Presidente do Conselho Escolar.

8.3. As entrevistas serão realizadas em períodos definidos pelo Diretor da Unidade Escolar em horários previamente agendados com o professor.

## **9. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”**

9.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados.

9.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

a) Cópias autenticadas na Escola pela comissão citada no item 8.2, de todos os títulos, mediante apresentação dos documentos originais;

b) Comprovantes de experiência de trabalho;

c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) Declaração assinada pelo (a) Secretário (a) Escolar e pelo (a) Diretor (a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada na Escola pela comissão citada no item 8.2, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

9.4. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na entrevista.

## **10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina/Modalidade de Ensino, pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na Escola e encaminhadas à SEFOR, na data 12 de agosto de 2013, a partir das 08:00h.

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;

Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";

Com maior número de pontos na entrevista;

Maior tempo de experiência no magistério;

## **11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) For considerado não aprovado na avaliação do “Curriculum Vitae”.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEFOR.

12.3. Os recursos deverão ser entregues na SEFOR, na Região a qual a escola está localizada, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d. Não registrar antecedentes criminais;
- e) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens afixadas na Escola em que fez a inscrição.

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

14.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros da Direção da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

14.5. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

14.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

14.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEFOR.

## ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2013

### QUADRO I

#### QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

#### 1. LICENCIATURA

**ARTE-EDUCAÇÃO - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.

**BIOLOGIA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**EDUCAÇÃO FÍSICA - REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

**FILOSOFIA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**FÍSICA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**GEOGRAFIA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**HISTÓRIA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**LÍNGUA ESPANHOLA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), , devidamente registrado e fornecido

por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**LÍNGUA INGLESA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**LÍNGUA PORTUGUESA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**MATEMÁTICA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**QUÍMICA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**SOCIOLOGIA - REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

## 2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

2.7. Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

2.8. Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas aulas.

2.9. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

3.1. Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N<sup>o</sup>. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação – CE).

3.2. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N<sup>o</sup> 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação - CE).

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA**  
**ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2013**

**Quadro de Pontuação de Títulos**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍN.</b>	<b>MÁX.</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato. (10,0)			
2. Diploma de Curso de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área /disciplina de opção do candidato.(9,0)			
3. Diploma de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na área/disciplina de opção do candidato.			
4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato. (7,0)	5,0	10,0	
5. Diploma do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a disciplina de opção do candidato.(6,0)			
6.Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado pelo menos no 7º semestre do curso.(5,0)			
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5,0	10,0	
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5,0	10,0	
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso. (Especialização – 8,0; Mestrado – 9,0; Doutorado – 10,0).	8,0	10,0	
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2,0	10,0	
<b>TOTAL GERAL</b>			

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO**  
**DETERMINADO**  
**ENTREVISTA COM O CANDIDATO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_

<b>ASPECTOS</b>	<b>1°</b>		<b>2°</b>		<b>TOTAL</b>
	<b>ENTREVISTADOR</b>		<b>ENTREVISTADOR</b>		
<b>Item 7.1 – c.1 do Edital</b>					
<b>Item 7.1 – c.2 do Edital</b>					
<b>Item 7.1 – c.3 do Edital</b>					
<b>Item 7.1 – c.4 do Edital</b>					
<b>Item 7.1 – c.5 do Edital</b>					
<b>Item 7.1 – c.6 do Edital</b>					

**Obs: A quantidade de pontos para cada item é 10, com o total de 50 por entrevistador, perfazendo uma média aritmética máxima de 50 pontos.**

**1ª Entrevistador:** \_\_\_\_\_

**2ª Entrevistador:** \_\_\_\_\_

<b>Nota do Curriculum</b>	
<b>Nota da Entrevista</b>	
<b>Total</b>	

Supervisionado por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Entrevistador 1**

\_\_\_\_\_  
**Entrevistador 2**

**Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO  
DETERMINADO  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**ORG. EMISSOR:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE FIXO:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE CELULAR:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** Fortaleza **ESTADO:** CE

**NECESSIDADES ESPECIAIS:** ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

**DISCIPLINA :** \_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável pela inscrição:** \_\_\_\_\_

-----  
**EEEP PAULO VI** (Fone: 31017823 - e-mail: paulovi@escola.ce.gov.br)  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR  
TEMPO DETERMINADO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (Destacar este comprovante e  
entregar para o(a) candidato(a))

Nome do (a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Assinatura do Responsável pela  
inscrição: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

***Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza***

***ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO VI***

*Av. JORGE DUMMAR, 1841 Fortaleza CE CEP 60.410-300*

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

Ofício Nº /13

Fortaleza, de 2013.

Sr(a). Superintendente,

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, encaminhamos a documentação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_ que lecionará na disciplina de \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_, lotado nas turmas de \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_.

O(a) referido(a) professor(a) foi classificado em \_\_\_\_\_ lugar na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO realizada nos termos do edital Nº 01/2013.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Diretor (a)

